



Estado de Minas Gerais  
**Prefeitura Municipal de Natalândia**

CGC 01 593 752/0001-76  
Rua Natalício, 560 - Telefax 676-6596 - CEP 38.658-000

**Decreto N° 040/98**

**Abre Créditos Suplementares no orçamento vigente.**

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e especialmente o disposto no artigo 4° da Lei Municipal nº040/97 de 29/12/97.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 104.000,00 ( Cento e Quatro Mil Reais) nas seguintes dotações:

**0102 – ASSESSORIA E SEC.LEGISLATIVA DA CÂMARA**

3.1.1.1.- Pessoal Civil – Ficha 01.....R\$ 3.000,00

**0201 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.3.2 – Outros Serv. Encargos – Ficha 15.....R\$ 8.000,00

**0202– DEP. DE CONTABILIDAD/FINANÇAS/TESOURARIA**

3.1.1.1. – Pessoal Civil – Ficha 28.....R\$ 4.000,00

**0203 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS**

3.2.2.2. – Transf. A Est. e ao Dist. Federal – Ficha 64..R\$..... 1.500,00

3.1.3.2. – Outros Serv. Encargos – Ficha 49.....R\$ 1.000,00

**0204 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos – Ficha 75.....R\$ 2.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo – Ficha 101.....R\$ 2.000,00

3.1.1.1. – Pessoal Civil – Ficha 104 .....R\$ 25.000,00

3.1.2.0. – Material de Consumo – Ficha 127.....R\$ 2.000,00

3.1.1.3. – Obrigações Patronais – Ficha 153.....R\$ 1.000,00

